



**LEI Nº 1.768, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$ 855.823,35** (oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>855.823,35</b>
02	03	04 FUNDEB	
337	12.365.0004.2021.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	5.955,63
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	265 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior	
02	04	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
325	10.305.0005.2030.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	303 007	Resolução SS Nº 151/22 - SARAMPO	
326	10.305.0005.2030.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	15.762,20
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	303 007	Resolução SS Nº 151/22 - SARAMPO	
327	10.305.0005.2030.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	19.383,01
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	303 008	RESOLUÇÃO SS 27 - INCREMENTO VACINAL	
02	05	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
328	08.244.0006.2032.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 221	Proteção Básica e PAIF	

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
329	08.244.0006.2031.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		28.105,29
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 002 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500	219	FEAS - VSA - Aprimoramento da Gestão		
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
330	08.244.0006.2036.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		122.623,54
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 95 00
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500	017	BOLSA FAMÍLIA CADÚNICO C/C32860X		
331	08.244.0006.2033.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		25.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 9200
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500	215	Conv. Medidas Socio Educativas		
332	08.244.0006.2033.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		50.750,00
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 92 00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500	205	Conv. Apae		
333	08.244.0006.2034.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		152.250,00
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 92 00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500	206	Conv. Asilos/Proacle		
334	08.244.0006.2034.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		70.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 92 00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500	220	Acolh. Inst. Casa de Passagem		
335	08.244.0006.2034.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		100.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 92 00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500	220	Acolh. Inst. Casa de Passagem		
336	08.244.0006.2034.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		30.000,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R.: 0 92 00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500	220	Acolh. Inst. Casa de Passagem		
338	08.244.0006.2033.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		200.993,68
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R.: 0 92 00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500	222	Conv. Centro Dia		



**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**59.060,92**

Fontes de Recurso  
02 00 53.105,29  
05 00 5.955,63

**Superávit Financeiro:**

**796.762,43**

Fontes de Recurso  
92 00 45.145,21  
92 00 628.993,68  
95 00 122.623,54

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE ABRIL DE 2026.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000**